



QUAD FILM BRASIL
CONTRATO DE PARCERIA COM CENTRO DE
TREINAMENTO AUTORIZADO

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

QUAD FILM BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 61.898.840/0001-08**, com sede na **Av. Paulista, 1471 – Conj. 511**, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, de outro lado:

[NOME DO CLIENTE], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº [●]**, com sede em **[endereço completo]**, doravante denominada **CONTRATADA**;

Resolvem firmar o presente **Contrato de Parceria para o Centro de Treinamento QUAD FILM**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

A presente parceria tem como objetivo oficializar a **CONTRATADA** como **Centro de Treinamento Autorizado QUAD FILM**, apto a ministrar cursos e treinamentos sobre aplicação de **Paint Protection Film (PPF)** e demais produtos da marca, promovendo conhecimento, inovação e a valorização da qualidade no mercado.

CLÁUSULA 2ª – REQUISITOS PARA PARCERIA

Para ingressar como Centro de Treinamento Autorizado, a **CONTRATADA** confirma que:

1. Possui CNPJ ativo há pelo menos 01 (um) ano;
2. Conta com, no mínimo, 02 (dois) profissionais de envelopamento em seu time;
3. Dispõe de espaço descontaminado e adequado para treinamentos;
4. Possui certificações emitidas por marcas reconhecidas de PPF;
5. Submete seus instrutores à avaliação de conhecimento pela **QUAD FILM**;
6. Disponibiliza-se a participar do treinamento oficial da **QUAD FILM**, onde conhecerá em profundidade os produtos e valores da marca.

CLÁUSULA 3ª – COMPROMISSOS DA CONTRATADA

- Utilizar exclusivamente materiais da **QUAD FILM** nos treinamentos realizados;
- Promover e divulgar a marca **QUAD FILM** em cursos, materiais promocionais do treinamento, assim como em redes sociais e certificados;

- Garantir aos alunos indicados pela QUAD FILM **15% (quinze por cento)** de desconto nos treinamentos.

CLÁUSULA 4ª – BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA CONTRATANTE

1. **50% de desconto** na compra de **01 (uma) bobina de PPF** para utilização nos treinamentos;
2. **30% de desconto** em materiais para uso próprio;
3. **Reconhecimento e divulgação oficial** pela QUAD FILM como Centro de Treinamento Autorizado, fortalecendo sua imagem no mercado;
4. **Participação em ações de marketing e relacionamento** da QUAD FILM, ampliando visibilidade e autoridade junto a clientes e alunos.

CLÁUSULA 5ª – VIGÊNCIA

O presente contrato terá **vigência por prazo indeterminado**, permanecendo válido enquanto houver interesse mútuo das partes.

CLÁUSULA 6ª – RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) Por qualquer das partes, mediante aviso prévio de **30 (trinta) dias**;
- b) Imediatamente pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA descumpra os requisitos ou compromissos estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A presente parceria não gera vínculo empregatício entre as partes, sendo cada uma responsável por sua gestão e operações;
2. O uso da marca QUAD FILM pela CONTRATADA será limitado à divulgação de treinamentos e atividades vinculadas à parceria;
3. As partes elegem o **foro da comarca de São Paulo/SP**, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos decorrentes deste contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente:

São Paulo, ____ de _____ de _____

CLIENTE – CONTRATADA

Quad Film Brasil – Excelência em Tecnologia de Proteção Automotiva